



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Gercino
Coelho, nº 199

Telefone



77 3661-2073

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 05 DE 27 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL NO PERCENTUAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) NAS CONTRATAÇÕES E RENOVAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO PARA OS SERVIDORES E VEREADORES VINCULADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA.





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PORTARIA Nº 05 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de margem consignável no percentual de 40% (quarenta por cento) nas contratações e renovações de crédito consignado para os servidores e vereadores vinculados à Câmara Municipal de Candiba – BA.

O Presidente da Câmara Municipal de Candiba - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, resolve,

Art. 1º - Fica declarada a margem consignável de 40 (quarenta por cento) para os Servidores vinculados à Câmara municipal de Candiba nas contratações e renovações de crédito consignado junto a instituições financeiras conveniadas com o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica regulamentado, nos termos desta Portaria, a concessão de crédito consignado, visando oferecer segurança jurídica às operações financeiras que envolvam os servidores e vereadores vinculados a esta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA,
ESTADO DA BAHIA, em 27 de agosto de 2025**

Aleci Moura Silva
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6754-3A70-6FC2-F52E-B036> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6754-3A70-6FC2-F52E-B036



Hash do Documento

23832eb67481fca81b752bc04494c356cdb01a7379dd8dc74505d7e8e3fb9f88

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/09/2025 15:04 UTC-03:00